

PORTARIA Nº 198, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015.

Súmula: Estabelece as normas de fiscalização dos estabelecimentos que comercializam, distribuem ou armazenam produtos de uso veterinário de interesse da Defesa Agropecuária do Paraná.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso II, do Anexo a que se refere o Decreto Estadual nº 4.377, de 24 de abril de 2012, e em conformidade com o inciso IV do artigo 3º da Lei Estadual nº 17.026, de 20 de dezembro de 2011, com a Lei Estadual nº 11.504, de 6 de agosto de 1996 e com o Decreto Estadual nº 12.029, de 1 de setembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as normas de fiscalização dos estabelecimentos que comercializam, distribuem ou armazenam produtos de uso veterinário de natureza farmacêutica ou biológica de interesse da Defesa Agropecuária do Paraná.

Art. 2º Os produtos de uso veterinário de interesse da Defesa Agropecuária do Paraná são:

- I - vacinas para prevenção de doenças sujeitas ao controle por meio de programas oficiais;
- II - vacinas para prevenção de outras doenças infecciosas e contagiosas dos animais de produção;
- III - produtos antimicrobianos e antiparasitários de uso em animais de produção;
- IV - produtos vampiricidas; e
- V - produtos que contenham substâncias sujeitas ao controle especial quando destinadas ao uso em animais de produção.

Art. 3º Todos os estabelecimentos que comercializam, distribuem ou armazenam produtos de uso veterinário descritos no art. 2º desta Portaria devem estar registrados na ADAPAR.

Art. 4º Os estabelecimentos que realizam o comércio, distribuição ou armazenamento dos produtos de uso veterinário descritos no art. 2º desta Portaria devem atender os seguintes requisitos quanto às suas instalações, equipamentos e materiais:

- I - possuir estrutura física ou local específico para a comercialização, armazenamento ou conservação dos produtos, sendo:
 - a) independente de áreas residenciais;
 - b) independente de outras áreas incompatíveis com a atividade;
 - c) adequado ao armazenamento e conservação dos produtos, conforme especificação do fabricante, em especial quanto a umidade, ventilação, temperatura e exposição direta à luz solar; e



- d) construído com material que propicie condições de limpeza e desinfecção;
II - dispor de sistema de refrigeração, atendendo os seguintes requisitos:
a) capacidade de manter a temperatura entre 2° a 8°C (Graus Celsius);
b) de uso exclusivo para os produtos veterinários que necessitem de refrigeração; e
c) dotado de equipamento que registre corretamente as temperaturas máxima e mínima;
III - dispor de local próprio para produção ou armazenamento de gelo; e
IV - dispor de caixas isotérmicas para o acondicionamento e transporte de produtos que necessitem de refrigeração.

Parágrafo único - As temperaturas máxima e mínima referidas na alínea c, do Inciso II, deste artigo, devem ser diariamente registradas conforme Anexo I desta Portaria;

Art. 5º Todo estabelecimento a que se refere esta Portaria, deverá cumprir as seguintes determinações:

I - armazenar, distribuir, comercializar ou expor produto farmacêutico ou biológico registrado nos respectivos órgãos competentes e nas seguintes condições:

- a) acondicionado em embalagem original de fabricação, intacta, sem violação ou rompimento;
b) mantido em temperatura e ambiente adequados para a sua conservação e armazenamento, conforme recomendações do fabricante; e
c) dentro do prazo de validade.

II - dispor de médico veterinário responsável técnico homologado pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária do Paraná;

III - distribuir e comercializar produto sujeito a controle especial somente mediante apresentação de receituário emitido por médico veterinário;

IV - manter sob responsabilidade do médico veterinário responsável técnico, em local seguro e de uso exclusivo, as substâncias ou produtos sujeitos a controle especial, conforme legislação específica;

V - dispor para a fiscalização, sempre que solicitado, o registro de movimentação e estoque de produtos de uso veterinário de interesse da Defesa Agropecuária do Paraná, sob controle de programas oficiais e substâncias sujeitas a controle especial, conforme legislação vigente;

VI - enviar até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, à Unidade Local de Sanidade Agropecuária de sua circunscrição, os relatórios mensais de compra, venda e estoque de produtos de uso veterinário farmacêutico ou biológico, conforme Anexos II, III, IV, V e VII desta Portaria;

VII - manter atualizados e à disposição da fiscalização os Anexos I e VI, desta Portaria, encaminhando-os à Unidade Local de Sanidade Agropecuária da ADAPAR após o seu completo preenchimento;

VIII - acondicionar o produto de uso veterinário de forma correta para o transporte; e

IX - corrigir as não conformidades constatadas durante a fiscalização no prazo estabelecido pela ADAPAR.



Art. 6º A apresentação do Cartão de Produtor será obrigatória para a aquisição de produtos de uso veterinário a serem definidos pela ADAPAR.

Art. 7º A comercialização de produtos de uso veterinário de interesse da Defesa Agropecuária do Paraná, pelos estabelecimentos de que trata esta Portaria, será registrada em sistema informatizado ou outro meio a ser definido pela ADAPAR.

Art. 8º A destinação dos produtos vencidos ou impróprios para o uso devem obedecer às normas e procedimentos estabelecidos em legislação própria.

Art. 9º Compete ao Diretor de Defesa Agropecuária da ADAPAR, manter atualizados os Anexos desta Portaria, no sítio <<http://www.adapar.pr.gov.br>>.

Art.10 Os modelos de documentos a que se refere esta Portaria, estão disponibilizados no sítio <<http://www.adapar.pr.gov.br>>.

Art. 11 O descumprimento dos preceitos desta Portaria e seus anexos sujeitará o infrator às penalidades administrativas, independentemente das demais combinações legais cabíveis .

Art. 12 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.



Inácio Afonso Kroetz
Diretor Presidente

PUBLICADO
Data: 27/10/15
DOE nº 9564

ANEXO I – PORTARIA 198/2015



Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR
 Diretoria de Defesa Agropecuária – DDA
 Gerência de Defesa Agropecuária - GSA



DEMONSTRATIVO DE TEMPERATURA

ULSA:		URS:	
Nome do Estabelecimento:			
CNPJ:		Telefone:	
Mês e ano:			
Endereço:			
Município:			UF:
Registro na ADAPAR:		Identificação do refrigerador:	

Dia	Hora	Temperatura			Nome do responsável pela leitura	Visto	Observação
		Máx.	Mín.	Atual			
1.							
2.							
3.							
4.							
5.							
6.							
7.							
8.							
9.							
10.							
11.							
12.							
13.							
14.							
15.							
16.							
17.							
18.							
19.							
20.							
21.							
22.							
23.							
24.							
25.							
26.							
27.							
28.							
29.							
30.							
31.							

Data: ___/___/20__.

Assinatura: Proprietário do Estabelecimento ou Responsável

Página 1 de 1

PUBLICADO
 Data: 27/10/15
 DOE nº 9564

ANEXO II – PORTARIA 198/2015



Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR
 Diretoria de Defesa Agropecuária – DDA
 Gerência de Saúde Animal - GSA



RELATÓRIO DA COMERCIALIZAÇÃO DE VACINA ANTIRÁBICA E PRODUTO VAMPIRICIDA

ULSA:	URS:	Mês e ano:
Nome do Estabelecimento:	CNPJ:	
Endereço:	Telefone:	
Registro na ADAPAR:	Município:	UF:

Saldo Anterior: _____.

Data da venda	Nome do Produtor	Município	Vacina antirábica.		Produto			Espécie animal *	Quantidade de animais
			(1)	(2)	Laboratório	Partida	Validade		

* Espécie animal: Asinino, Bovino, Bufalino, Caprino, Equino, Muar, Ovino, Suino.

Estoque Atual: _____.

PUBLICADO
 Data: 27/10/15
 DOE nº 9564
 Assinatura: Médico Veterinário Responsável _____
 Data: ___ / ___ / 20__.

ANEXO III – PORTARIA 198/2015



Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR
 Diretoria de Defesa Agropecuária – DDA
 Gerência de Defesa Agropecuária - GSA



RELATÓRIO DA COMERCIALIZAÇÃO DE VACINAS B19 CONTRA BRUCELOSE

ULSA:		URS:	
Nome do Estabelecimento:			
CNPJ:		Telefone:	
Mês e ano:			
Endereço:			
Município:		UF:	
Registro na ADAPAR:		Identificação do refrigerador:	

Saldo Anterior: _____.

COMPRA					
Data	Laboratório	Partida	N.º de frascos	N.º de doses	Vencimento

VENDA					
Nome e CRMV do Médico Veterinário	Laboratório	Partida	N.º de frascos	N.º de doses	Vencimento

ESTOQUE ATUAL					
Data	Laboratório	Partida	N.º de frascos	N.º de doses	Vencimento

 Assinatura e carimbo: Médico Veterinário Responsável

Data: ____/____/20__.

 Assinatura: Proprietário do Estabelecimento

ANEXO IV – PORTARIA 198/2015



Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR
 Diretoria de Defesa Agropecuária – DDA
 Gerência de Defesa Agropecuária - GSA



RELATÓRIO DA COMERCIALIZAÇÃO DE VACINA CONTRA A BRUCELOSE NÃO INDUTORA DA FORMAÇÃO DE ANTICORPOS AGLUTINANTES AMOSTRA RB51

ULSA:				URS:				
Nome do Estabelecimento:								
CNPJ:			Telefone:			Mês e ano:		
Endereço:								
Município:						UF:		
Registro na ADAPAR:				Identificação do refrigerador:				

Saldo Anterior: _____.

COMPRA					
Data	Laboratório	Partida	N.º de frascos	N.º de doses	Vencimento

VENDA					
Nome e CRMV do Médico Veterinário	Laboratório	Partida	N.º de frascos	N.º de doses	Vencimento

ESTOQUE ATUAL					
Data	Laboratório	Partida	N.º de frascos	N.º de doses	Vencimento

 Assinatura e carimbo: Médico Veterinário Responsável

Data: ____ / ____ / 20__.

 Assinatura: Proprietário do Estabelecimento

ANEXO V – PORTARIA 198/2015



Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR
Diretoria de Defesa Agropecuária – DDA
Gerência de Saúde Animal - GSA



RELATÓRIO DE MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE DE PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO QUE CONTENHAM SUBSTÂNCIAS SUJEITAS A CONTROLE ESPECIAL

ULSA:	URS:	Mês e ano:
Nome do Estabelecimento:		CNPJ:
Endereço:		Telefone:
Registro na ADAPAR:	Município:	UF:

SUBSTÂNCIA (DCB)*	PRODUTO APRESENTAÇÃO/CONCENTRAÇÃO	ESTOQUE INICIAL	ENTRADAS (AQUISIÇÃO)	SAÍDAS (VENDA)	PERDAS	ESTOQUE FINAL

*Denominações Comuns Brasileiras

PUBLICADO
 Data: 27/10/15
 DOE nº 9564

Data: ____ / ____ / 20__.

Assinatura: Médico Veterinário Responsável

RELATÓRIO DE AQUISIÇÕES DE PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO QUE CONTENHAM SUBSTÂNCIAS SUJEITAS A CONTROLE ESPECIAL

SUBSTÂNCIA (DCB)	PRODUTO APRESENTAÇÃO/CONCENTRAÇÃO	ESTABELECIMENTO FORNECEDOR	CNPJ DO ESTABELECIMENTO FORNECEDOR	NOME DO ESTABELECIMENTO FORNECEDOR	Nº DA NOTA FISCAL	DATA DA NOTA FISCAL

RELATÓRIO DE VENDAS DE PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO QUE CONTENHAM SUBSTÂNCIAS SUJEITAS A CONTROLE ESPECIAL

SUBSTÂNCIA (DCB)	PRODUTO APRESENTAÇÃO/CONCENTRAÇÃO	CPF/CNPJ DO ADQUIRENTE	NOME DO ADQUIRENTE	Nº DA NOTA FISCAL	DATA DA NOTA FISCAL

[Handwritten Signature]



ANEXO VII – PORTARIA 198/2015
Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR
Diretoria de Defesa Agropecuária – DDA
Gerência de Saúde Animal - GSA



RELATÓRIO DE MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE DE PRODUTOS ANTIMICROBIANOS DE USO EM ANIMAIS DE PRODUÇÃO

ULSA:		URS:		Mês e ano:	
Nome do Estabelecimento:				CNPJ:	
Endereço:				Telefone:	
Registro na ADAPAR:		Município:		UF:	

SUBSTÂNCIA (DCB)*	APRESENTAÇÃO/CONCENTRAÇÃO	PRODUTO	ESTOQUE INICIAL	ENTRADAS (AQUISIÇÃO)	SAÍDAS (VENDA)	PERDAS	ESTOQUE FINAL

*Denominações Comuns Brasileiras

PUBLICADO
Data: 27/10/15
DOE nº 9564

Data: ___ / ___ / 20___.
Assinatura: Médico Veterinário Responsável

ANEXO VII – PORTARIA 198/2015

Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR
 Diretoria de Defesa Agropecuária – DDA
 Gerência de Saúde Animal - GSA



RELATÓRIO DE AQUISIÇÕES DE PRODUTOS ANTIMICROBIANOS DE USO EM ANIMAIS DE PRODUÇÃO

SUBSTÂNCIA (DCB)	PRODUTO APRESENTAÇÃO/CONCENTRAÇÃO	CNPJ DO ESTABELECIMENTO FORNECEDOR	NOME DO ESTABELECIMENTO FORNECEDOR	Nº DA NOTA FISCAL	DATA DA NOTA FISCAL

RELATÓRIO DE VENDAS DE PRODUTOS ANTIMICROBIANOS DE USO EM ANIMAIS DE PRODUÇÃO

SUBSTÂNCIA (DCB)	PRODUTO APRESENTAÇÃO/CONCENTRAÇÃO	CPF/CNPJ DO ADQUIRENTE	NOME DO ADQUIRENTE	Nº DA NOTA FISCAL	DATA DA NOTA FISCAL

PUBLICADO

Data: 27/10/15

DOE nº 9564

Data: ___ / ___ / 20__.

Assinatura: Médico Veterinário Responsável